



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.207214/2020-19

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF nº 561.403.636-91, vem apostilar o Contrato nº 013/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00, estabelecida à Rua Grande Úrsula, 147 - Santa Cruz - CEP 30.642-580 Belo Horizonte /MG, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 14.006.657, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 084.457.366-39.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº 2117271), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 2117252), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 e previsto na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 2117371).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 114.537,22 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 121.026,96 (cento e vinte e um mil vinte e seis reais e noventa e seis centavos), a partir de 01/01/2023, perfazendo um acréscimo de R\$ 6.489,74 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2117296).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 169687; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE00095, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto
Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 06/03/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117296** e o código CRC **5D2085C7**.

5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
0,00	0,00	0,00	0,00
SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUAMENTO	ENCARREGADO DE LIMPEZA
01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023	01/01/2023

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.440,40	1.440,40	1.440,40	2.151,53
1.440,40	1.440,40	1.440,40	2.151,53

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
119,99	119,99	119,99	179,22
0,00	0,00	0,00	0,00
119,99	119,99	119,99	179,22

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
312,08	312,08	312,08	466,15
23,41	23,41	23,41	34,96
15,60	15,60	15,60	23,31
3,12	3,12	3,12	4,66
39,01	39,01	39,01	58,27
124,83	124,83	124,83	186,46
34,33	34,33	34,33	51,28
9,36	9,36	9,36	13,98
561,74	561,74	561,74	839,07

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
26,09	21,74	26,09	26,09
21,74	21,74	21,74	21,74
122,30	87,50	122,30	79,63
-11,31	-8,09	-11,31	-7,37
454,63	454,63	454,63	454,63
-42,05	-42,05	-42,05	-42,05
43,66	43,66	43,66	43,66
-4,04	-4,04	-4,04	-4,04
0,00	0,00	0,00	0,00
2,32	2,32	2,32	2,32
-0,21	-0,21	-0,21	-0,21
0,00	0,00	0,00	0,00
565,30	533,72	565,30	526,57

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
119,99	119,99	119,99	179,22
561,74	561,74	561,74	839,07
565,30	533,72	565,30	526,57
1.247,03	1.215,45	1.247,03	1.544,86

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
6,05	6,05	6,05	9,04
0,43	0,43	0,43	0,65
2,74	2,74	2,74	4,09
2,79	2,79	2,79	4,17
1,01	1,01	1,01	1,51
46,09	46,09	46,09	68,85
59,11	59,11	59,11	88,31

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
160,03	160,03	160,03	239,03
4,03	4,03	4,03	6,02
0,29	0,29	0,29	0,43
0,43	0,43	0,43	0,65
8,64	8,64	8,64	12,91
0,00	0,00	0,00	0,00
173,42	173,42	173,42	259,04
62,37	62,37	62,37	93,16
235,79	235,79	235,79	352,20

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
35,37	35,37	41,76	41,19
-3,27	-3,27	-3,86	-3,81
0,00	0,00	0,00	0,00
32,10	32,10	37,90	37,38

Quadro Resumo do Custo por Empregado

		SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO 12X36
		R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.961,20	1.961,20	1.961,20	1.961,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.461,94	1.461,94	1.493,52	1.290,86
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	80,49	80,49	80,49	80,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	321,05	321,05	321,05	321,05
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	34,03	34,03	34,03	34,03
Sub total (A+B+C+D+E)		3.858,71	3.858,71	3.890,29	3.687,63

SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado PERICULOSO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.440,40	1.700,80	1.872,52	1.440,40	1.700,80	1.872,52	1.440,40	1.700,80	1.872,52
1.215,45	1.338,68	1.419,97	1.215,45	1.338,68	1.419,97	1.247,03	1.370,26	1.451,55
59,11	69,80	76,84	59,11	69,80	76,84	59,11	69,80	76,84
235,79	278,42	306,53	235,79	278,42	306,53	235,79	278,42	306,53
34,03	36,46	36,46	34,03	36,46	36,46	34,03	36,46	36,46
2.984,78	3.424,16	3.712,32	2.984,78	3.424,16	3.712,32	3.016,36	3.455,74	3.743,90

SERVENTE DE LIMPEZA 12x36	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 NOTURNO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ASPIRAÇÃO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUAMENTO	ENCARREGADO DE LIMPEZA
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.440,40	1.440,40	1.700,80	1.872,52	1.440,40	1.440,40	1.440,40	1.440,40	2.151,53
1.044,37	1.044,37	1.167,60	1.248,89	1.215,45	1.247,03	1.215,45	1.247,03	1.544,86
59,11	59,11	69,80	76,84	59,11	59,11	59,11	59,11	88,31
235,79	235,79	278,42	306,53	235,79	235,79	235,79	235,79	352,20
34,03	34,03	36,46	36,46	36,11	32,10	32,10	37,90	37,38
2.813,70	2.813,70	3.253,08	3.541,24	2.986,86	3.014,43	2.982,85	3.020,23	4.174,28

6 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃOPREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - sem materiais, equipamentos e tributos

SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

ÁREAS INTERNAS**ÁREA I 1 X DIA**

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	4.174,28	0,12
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	3.016,36	2,51
TOTAL				2,63

ÁREA II 1 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	0,000005051	4.174,28	0,02
SERVENTE	1 / 1200	0,000151515	3.016,36	0,46
TOTAL				0,48

ÁREA III 1 X DIA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1500)	2,22222E-05	4.174,28	0,09
SERVENTE	1 / 1500	0,000666667	3.016,36	2,01
TOTAL				2,10

ÁREA IV 1 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*2500)	2,42424E-06	4.174,28	0,01
SERVENTE	1 / 2500	0,000072727	3.016,36	0,22
TOTAL				0,23

ÁREA V 1 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1800)	3,367E-06	4.174,28	0,01
SERVENTE	1 / 1800	0,000101010	3.016,36	0,30
TOTAL				0,31

ÁREA VI 1 X DIA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	4.174,28	0,12
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	3.016,36	2,51
TOTAL				2,63

ÁREA XIV 3 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	1,51515E-05	4.174,28	0,06
SERVENTE	1 / 1200	0,000454545	3.016,36	1,37
TOTAL				1,43

ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES E ASSEMBLHADAS

ÁREA VII 2 X DIA BANHEIROS PÚBLICOS				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*250)	0,000266667	4.174,28	1,11
SERVENTE	1 / 250	0,008000000	3.890,29	31,12
TOTAL				32,23

ÁREA VIII 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*468)	7,12251E-05	4.174,28	0,30
SERVENTE	1 / 468	0,002136752	3.455,74	7,38
TOTAL				7,68

ÁREA IX 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*468)	7,12251E-05	4.174,28	0,30
SERVENTE	1 / 468	0,002136752	3.455,74	7,38
TOTAL				7,68

ÁREA X 1 X DIA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	4.174,28	0,12
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	3.455,74	2,88
TOTAL				3,00

ÁREAS EXTERNAS

ÁREA XI 1 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*5500)	1,10193E-06	4.174,28	0,00
SERVENTE	1 / 5500	0,000033058	3.014,43	0,10
TOTAL				0,10

ARRUAMENTO

ÁREA XII 3 X SEMANA				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*2,14 km)	2,42736E-06	4.174,28	0,01
SERVENTE	1 / 2,14 km	0,000072821	3.020,23	0,22
TOTAL				0,23

ESQUADRIAS

ÁREA XIII				
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*380)		4.174,28	0,00
SERVENTE	1 / 380		3.016,36	0,00
TOTAL				0,00

7 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - Montes Claros

7.1 Valores sem inclusão de Módulo 5. Materiais e Equipamentos e Módulo 6. Custos Indiretos, Tributos e Lucro
SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	PRODUTIVIDADE	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)	HOMENS	
					ASG	ENCARREGADO
Áreas I - Sanitários Restritos;	2,63	1200	81,22	213,61	0,07	0,00
Áreas II - Setores administrativos, laboratórios não insalubres, bibliotecas, auditórios, setores de arquivo e guaritas de alvenaria/portarias principais;	0,48	1200	6971,07	3.346,11	1,06	0,04
Áreas III - Áreas de circulação/áreas com espaços livres/pátios internos;	2,10	1500	6777,26	14.232,25	4,52	0,15
Áreas IV - Almoarifados/galpões;	0,23	2500	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas V - Oficinas;	0,31	1800	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas VI - Salas de Aula;	2,63	1200	4397,79	11.566,19	3,66	0,12
Áreas VII - Sanitários Públicos (de grande circulação);	32,23	250	905,41	29.181,36	7,24	0,24
Áreas VIII - Áreas de laboratórios insalubres;	7,68	468	3127,44	24.018,74	6,68	0,22
Áreas IX - Áreas médico-hospitalares;	7,68	468	605,33	4.648,93	1,29	0,04
Áreas X - Abrigos de Resíduos	3,00	1200	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas XI - Praças, pátios, passeios adjacentes às Unidades/órgãos;	0,10	5500	7531,59	753,16	0,25	0,01
Áreas XII - Áreas de arruamento (ruas, passeios e estacionamentos); Conversão 1m² x 0,0002857 = km	0,23	2,14	6,60	1,52	0,00	0,00
Áreas XIII - Esquadrias (face externa e interna sem exposição a situação de risco);	0,00	380	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas XIV - Outras áreas que necessitam limpeza.	1,43	1200	1537,85	2.199,13	0,70	0,02
SUBTOTAL				90.161,00	25,00	1,00
QUANTIDADE DE ENCARREGADOS			= 1 / 30	0,83		1,00
SOMATÓRIO ÁREAS INTERNAS				24403,37		
SOMATÓRIO ÁREAS EXTERNAS				30639,09		
SOMATÓRIO ÁREAS A SEREM LIMPAS				55042,46		

7.2 Postos

TIPO DE POSTO	QUANT (Servente por posto)	VALOR POR SERVENTE	QUANT LICITADA	TOTAL
12X36 DIURNO	2	2.813,70	0	0,00
12X36 NOTURNO	2	2.813,70	0	0,00
12X36 DIURNO BANHEIRO	2	3.687,63	0	0,00
12X36 DIURNO INSALUBRE	2	3.253,08	0	0,00
12X36 DIURNO PERICULOSO	2	3.541,24	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - DIURNO	1	2.984,78	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - DIURNO BANHEIRO	1	3.858,71	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - DIURNO	1	3.016,36	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - DIURNO BANHEIRO	1	3.890,29	0	0,00
44 HORAS DIURNO ASPIRAÇÃO	1	2.986,86	0	0,00
TOTAL				0,00

Montes Claros
QUADRO RESUMO DA FORMAÇÃO DO PREÇO FINAL

1 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - PLANILHA 7

Custo Mão de Obra + Insumos	90.161,00
Custo Postos	-

2 - MÓDULOS 5.B e 5.C

Material de Limpeza	11.761,94
Equipamento	696,66

3 - SUBTOTAL

102.619,60

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)
A. Custos Indiretos - Desp. Adm. e Operacionais	2,30%	2.360,25
B. Lucro	1,15%	1.221,31
C. Tributos	12,25%	14.825,80
C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	
C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
C3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	

TOTAL MENSAL (R\$)

121.026,96

TOTAL ANUAL (R\$)

1.452.323,52

VALOR MENSAL MÉDIO DO M² LIMPO (R\$)

2,20